ADVOGADO

RITA DE CASSIA RAIMUNDO(OAB: 93411/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- SONIA MARIA D YADDSGUEWTT DE ASSIS

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

INTIMAÇÃO:

FICAM OS ADVOGADOS DAS PARTES INTIMADOS DO DESPACHO ID 3ea9051.

POCOS DE CALDAS/MG, 21 de janeiro de 2021.

NADIA VILAS BOAS LEITE

Processo Nº ATOrd-0010026-57.2021.5.03.0149

AUTOR MARCOS ROBERTO BARBOSA **ADVOGADO** PEDRO FABIANO DE MENDONCA

CHAVES(OAB: 84873-B/MG)

ADVOGADO ARTHUR AUGUSTO DE MENDONCA

CHAVES(OAB: 47437/MG)

RÉU MUNICIPIO DE POCOS DE CALDAS **ADVOGADO** CESAR HENRIQUE CALDAS DA

SILVA(OAB: 133252/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCOS ROBERTO BARBOSA

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

INTIMAÇÃO:

FICAM OS ADVOGADOS DAS PARTES INTIMADOS DA ATA DE AUDIÊNCIA ID 7e4540f.

POCOS DE CALDAS/MG, 21 de janeiro de 2021.

NADIA VILAS BOAS LEITE

Processo Nº ATOrd-0011332-95.2020.5.03.0149

AUTOR ELIAS LOPES

PEDRO FABIANO DE MENDONCA **ADVOGADO** CHAVES(OAB: 84873-B/MG)

ARTHUR AUGUSTO DE MENDONCA **ADVOGADO**

CHAVES(OAB: 47437/MG)

RÉU MUNICIPIO DE POCOS DE CALDAS **ADVOGADO** CESAR HENRIQUE CALDAS DA

SILVA(OAB: 133252/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIAS LOPES

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

INTIMAÇÃO:

FICAM OS ADVOGADOS DAS PARTES INTIMADOS DA ATA DE AUDIÊNCIA ID 6c44e50.

POCOS DE CALDAS/MG, 21 de janeiro de 2021.

NADIA VILAS BOAS LEITE

Processo Nº ATOrd-0000308-17.2013.5.03.0149

AUTOR ROZIE NICOLAU DOS SANTOS SUELI CHIEREGHINI DE QUEIROZ **ADVOGADO** FUNCHAL(OAB: 61330-B/MG) **ADVOGADO**

RAFAEL OLIVEIRA COUTO(OAB: 142105/MG)

RÉU PANDURATA ALIMENTOS LTDA RÉU INDEPENDENCIA ENGENHARIA

EIRELI

ADVOGADO VALDIR BAPTISTA DE ARAUJO(OAB:

80602/SP)

RÉU RENATO LEOCADIO VIEIRA

ADVOGADO VALDIR BAPTISTA DE ARAUJO(OAB:

80602/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- PANDURATA ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

INTIMAÇÃO:

FICAM OS ADVOGADOS DAS PARTES INTIMADOS DO **DESPACHO ABAIXO:**

DESPACHO

Vistos, etc.

Ciência à PANDURATA ALIMENTOS LTDA da certidão de id e8d8451 e anexo, informando do pagamento de custas, para manifestação em 5 dias.

POCOS DE CALDAS/MG, 21 de janeiro de 2021.

NADIA VILAS BOAS LEITE

Foro de Poços de Caldas **Portaria**

Poder Judiciário da União - TRT da 3ª Região

JUSTIÇA DO TRABALHO EM POÇOS DE CALDAS - MG.

PORTARIA NFTPC N. 1, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Estabelece procedimentos para a suspensão do atendimento presencial

nas dependências do Fórum da Justiça do Trabalho de Poços de Caldas.

sempre que a Matriz de Monitoramento da Evolução da COVID-19,

publicada no sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho, colocar a cidade de Poços de Caldas em nível de risco alto (onda

vermelha) de contágio pelo novo coronavírus, causador da Covid-

O Dr. RENATO DE SOUSA RESENDE, Juiz Diretor do Núcleo do Foro

Trabalhista de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e

regimentais;

CONSIDERANDO as determinações contidas na Resolução nº 322/2020 do

Conselho Nacional de Justiça, que estabelece no âmbito do Poder

Judiciário, medidas para retomada dos serviços presenciais,

as ações necessárias para prevenção de contágio pelo novo Coronavírus

- Covid-19, e dá outras providências;

CONSIDERANDO as determinações contidas na Portaria Conjunta

GP/GCR/GVCR nº 223, de 3 de setembro de 2020, que estabelece, no

âmbito da Justiça do Trabalho de Minas Gerais, medidas para a retomada

gradual dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias

a prevenção de contágio pelo novo Coronavírus, causador da Covid -19:

CONSIDERANDO as determinações contidas no Ofício Circular Conjunto

GCR/GVCR/ 16/2020, que suspende as atividades presenciais nas unidades

jurisdicionais deste Tribunal em razão da Matriz de Monitoramento

Evolução da Covid-19 indicar nível alto de contaminação (nível vermelho);

CONSIDERANDO os dados da Matriz de Monitoramento da evolução da

Covid-19, publicados semanalmente no sítio eletrônico do

Tribunal

Regional do Trabalho da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o atendimento presencial nas dependências do

Fórum da Justiça do Trabalho de Poços de Caldas, sempre que a Matriz

de Monitoramento da Evolução da COVID-19, publicada no sítio

eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho, colocar a cidade de Poços

de Caldas em nível de risco alto (onda vermelha) de contágio pelo novo

coronavírus, causador da Covid-19.

Art. 2º Não será permitida a entrada ou permanência de terceiros nas

dependências deste Fórum, enquanto perdurar as medidas regulamentadas

pela presente Portaria.

Parágrafo único - Para controle da portaria do prédio, o vigilante e o porteiro que prestam serviço nesta unidade deverão continuar em seus

postos de trabalho, bem como os terceirizados que prestam serviços de

conservação e limpeza.

Art. 3º Enquanto permanecer a presente condição, serão cumpridos

presencialmente pelos oficias de Justiça desta comarca apenas os

mandados reputados urgentes e desde que os referidos mandados não

possam ser cumpridos de outra forma, sendo que os demais mandados

serão cumpridos por meios remotos de comunicação, tais como telefone e

whatsapp.

Art. 4º O atendimento aos jurisdicionados deverá ser feito, em regra.

de forma remota, utilizando-se telefone e e-mail. Os servidores do Setor de Atermação prestarão informações sobre direitos trabalhistas

а

por meio da plataforma whatsapp business, enquanto perdurar a situação

em tela.

Art. 5º Todos os setores desta Especializada deverão funcionar exclusivamente em regime de trabalho remoto, por todo o período de

suspensão dos serviços presenciais de que trata a presente Portaria.

Parágrafo único: Durante esse regime diferenciado de trabalho,

servidores e estagiários devem responder prontamente a todos os e

a eles direcionados, com a celeridade que se faz necessária

situações desta natureza.

Art. 6º Os estagiários deverão cumprir a jornada diária de 04 (quatro)

horas de estágio por meio remoto, enquanto perdurar a situação em

tela.

Art. 7º Durante a suspensão das atividades presenciais, todas as

audiências serão realizadas exclusivamente nas modalidades virtual e

telepresencial, observadas as disposições da Portaria Conjunta GCR/GVCR n° 04, de 27 de abril de 2020, e da Portaria Conjunta

GCR/GVCR nº 11, de 03 de setembro de 2020, sendo que a secretaria da

vara deverá providenciar a conversão das audiências presenciais

semipresenciais, já designadas, para a modalidade virtual ou telepresencial, conforme o caso, intimando-se as partes, preferencialmente na pessoa de seus procuradores, e certificando a

ocorrência nos autos.

Art. 8º Durante a suspensão das atividades presenciais, os atos processuais que eventualmente não puderem ser praticados pelo meio

eletrônico ou virtual, por absoluta impossibilidade técnica ou prática a ser apontada por qualquer dos envolvidos no ato, devidamente

justificada nos autos, deverão ser adiados e certificados pela serventia, após decisão fundamentada do magistrado, conforme art.3° \$

2º, da Resolução do CNJ nº 314, de 20 de abril de 2020;

Art. 9° O atendimento dos magistrados a advogados,

procuradores,

membros do Ministério Público do Trabalho e partes em exercício

do jus

postulandi, deverá ocorrer por videoconferência, nos termos

dos

artigos 39 e seguintes da Portaria Conjunta GP/GCR/GVCR nº 223,

de 3

de setembro de 2020.

Art. 10º Casos omissos e dúvidas sobre as disposições desta

Portaria

serão dirimidos pelo Juiz Diretor do Núcleo do Foro.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT.

RENATO DE SOUSA RESENDE

Juiz do Trabalho

Diretor do Núcleo do Foro Trabalhista

Justiça do Trabalho em Poços de Caldas/MG

Vara do Trabalho de Ponte Nova Notificação

Processo Nº ATSum-0010384-87.2020.5.03.0074

AUTOR EDMAR RIBEIRO CABIDELLI ADVOGADO JESSICA VIEIRA SALES(OAB:

192181/MG)

ADVOGADO LIZ DO CARMO MAGESTI(OAB:

187171/MG)

ADVOGADO MICHAEL ISMAILE SOARES OLIVEIRA(OAB: 175869/MG)

ADVOGADO PEDRO HENRIQUE CHAVES FERNANDES(OAB: 143031/MG)

RÉU LUCUS LTDA

RÉU FUNDACAO RENOVA
ADVOGADO DANIEL RIVOREDO VILAS
BOAS(OAB: 74368/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDMAR RIBEIRO CABIDELLI

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO